



CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

GUIA DE DIREITOS, BENEFÍCIOS E
SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS



PARA QUEM É ESTA CARTILHA?



SERVIDORES
ATIVOS



APOSENTADOS



PENSIONISTAS

NESTA CARTILHA VOCÊ ENCONTRA INFORMAÇÕES SOBRE:



APOSENTADORIAS



PENSÕES



AVERBAÇÃO DE
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR



SERVIÇOS
DO IPREAF



1ª EDIÇÃO • JUNHO DE 2026

CONHECENDO O IPREAF

RPPS DE ALTA FLORESTA

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF é a unidade gestora responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos efetivos do Município de Alta Floresta.

Sua missão é administrar os recursos previdenciários com responsabilidade, transparência e eficiência, assegurando a concessão, a manutenção e a gestão dos benefícios previdenciários dos segurados e de seus dependentes, em conformidade com os princípios da legalidade, da transparência, da eficiência e da responsabilidade na gestão pública.

Atuamos com compromisso e seriedade para garantir que cada servidor tenha seus direitos previdenciários preservados no presente e protegidos para o futuro.



**PREFEITURA DE
ALTA FLORESTA**

Prefeito Municipal
Valdemar Gamba



IPREAF

Diretor Executivo
Valmir Guedes Pereira



**ELABORAÇÃO DA
CARTILHA**

Gerente de Benefícios
Bruna Patrícia de Lara



**REVISÃO DA
CARTILHA**

Diretor Executivo
Valmir Guedes Pereira

NOSSO COMPROMISSO É COM VOCÊ!



LEGALIDADE



TRANSPARÊNCIA



EFICIÊNCIA



RESPONSABILIDADE



COMPROMISSO

GOVERNANÇA DO IPREAF

ESTRUTURA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

 VALMIR GUEDES PEREIRA Diretor Executivo	 KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO Procurador	 BRUNA PATRÍCIA DE LARA Gerente de Benefícios	 VANESSA BEZERRA DOS SANTOS Gerente de Finanças
 ROBERTO DE CARLI Contador	 STÉFANI DE SOUZA FERRAREIS Técnica de Nível Médio	 ALOÍSIO EDUARDO SCHUMANN DA SILVA Técnico de Nível Médio	 MARIA LÚCIA RIBEIRO Agente de Administração Pública



2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CURADOR QUADRIÊNIO 2026 A 2029

 ANDREIA R. DA SILVA Presidente Representante do Executivo Municipal Certificação: Básico Validade 20/06/2027	 KLEBER Z. G. COUTINHO Representante do Executivo Municipal Certificação: Básico Validade 20/06/2027	 JOEL B.DA SILVA Representante do Legislativo Municipal Certificação: Básico Validade 20/06/2027	 WAGNER A. FLORIANI Representante do Legislativo Municipal Certificação: Básico Validade 20/06/2027
 APARECIDA SALETE PIRES PEREIRA Representante da Categoria de Servidores Ativos Certificação: Básico Validade 20/06/2027	 MONICA G. M. BENETTI Representante da Categoria de Servidores Ativos	 HEBERTT V. DA SILVA Representante da Categoria de Servidores Ativos Certificação: Básico Validade 20/06/2027	 JOSE LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA Representante da Categoria de Servidores Inativos



3. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL QUADRIÊNIO 2026 A 2029

 EDIMAR SILVA VILA NOVA Presidente Certificação: Básico Validade 20/06/2027	 MARIA JANETE PEREIRA ROCHA Membro	 SADY MOURA Membro Certificação: Básico Validade 20/06/2027
--	---	--



SUMÁRIO



CONHECENDO A PREVIDÊNCIA

- Apresentação05
- O que é Previdência Social e RPPS?06
- O que é Regime de Previdência Complementar (RPC)?07
- O que é o IPREAF?07
- Quem são os segurados do IPREAF?07



BENEFÍCIOS DO IPREAF

- Quais benefícios são concedidos pelo IPREAF?8
- O que é aposentadoria por idade?9
- O que é aposentadoria por tempo de contribuição?10
- O que é aposentadoria especial do professor?11
- O que é aposentadoria por incapacidade permanente?12
- O que é aposentadoria compulsória?12
- Como requerer minha aposentadoria?13
- O que é pensão por morte?13
- Duração da pensão por morte14



O DINHEIRO DA PREVIDÊNCIA

- De onde vem o dinheiro da previdência?15
- Como o IPREAF mantém o pagamento dos benefícios?15



CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC)

- Como averbar tempo de contribuição no IPREAF?16
- Como levar meu tempo do IPREAF para outro RPPS?17



PROGRAMAS PREVIDENCIÁRIOS

- Programa de Pré-Aposentadoria18
- Programa de Pós-Aposentadoria19



FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- Existe algum órgão que fiscaliza o IPREAF?20



APRESENTAÇÃO

Caro servidor, aposentado e pensionista,

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF é a autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do município, garantindo proteção previdenciária aos segurados e seus dependentes por meio de benefícios como aposentadorias e pensões por morte. Criado pela Lei Municipal nº 911/1999, o Instituto é atualmente regido pela Lei Municipal nº 1.418/2005 e suas alterações. Com o objetivo de fortalecer a educação previdenciária e aproximar os segurados das informações relacionadas aos seus direitos e benefícios, elaboramos esta cartilha de forma clara e acessível. Nesta cartilha, você encontrará informações sobre o funcionamento do RPPS, os benefícios previdenciários administrados pelo IPREAF, orientações sobre aposentadorias e pensões, além de serviços, programas e canais de atendimento disponíveis aos segurados. Esperamos que este material contribua para ampliar o conhecimento previdenciário e esclarecer as principais dúvidas dos servidores, aposentados e pensionistas.

Boa leitura!



O QUE É PREVIDÊNCIA SOCIAL E RPPS?

A palavra Previdência significa prevenção, proteção e planejamento para o futuro. Ser previdente é estar preparado para situações inesperadas que possam comprometer a capacidade de trabalho e a renda.

A Previdência Social funciona como um seguro social destinado ao trabalhador e aos seus dependentes, garantindo proteção em situações como aposentadoria, incapacidade para o trabalho, idade avançada e falecimento do segurado.

A Previdência Social integra a Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Assistência Social, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

No Brasil, existem dois principais regimes de previdência:

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

É administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e atende os trabalhadores da iniciativa privada, empregados domésticos, trabalhadores autônomos, empresários, empregados contratados pelo regime da CLT, servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, entre outros.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

É o regime previdenciário destinado aos servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Cada ente federativo pode instituir seu próprio RPPS por meio de lei específica, com a finalidade de assegurar aos seus segurados e dependentes benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões por morte.

Para tornar-se segurado de um RPPS, é necessário ser aprovado em concurso público e ocupar cargo efetivo no respectivo órgão ou entidade pública.

POR QUE A PREVIDÊNCIA É IMPORTANTE?

A Previdência é importante porque oferece proteção financeira ao trabalhador e à sua família em momentos nos quais a renda pode ser interrompida ou reduzida em razão de idade, incapacidade, doença ou falecimento.



O QUE É O IPREAF?



O IPREAF cuida da previdência dos servidores efetivos do Município de Alta Floresta

Ele recebe as contribuições feitas pelos servidores e pela Prefeitura, administra esse dinheiro com responsabilidade e garante o pagamento das aposentadorias e das pensões previstas em lei.

Assim, quem tem direito pode contar com proteção previdenciária quando chega o momento da aposentadoria ou quando a família precisa receber uma pensão por morte.



QUEM SÃO OS SEGURADOS DO IPREAF?



São segurados do IPREAF os servidores efetivos (concursados) da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do próprio IPREAF.



Seus dependentes podem se tornar beneficiários da previdência e receber benefícios previstos em lei, como a pensão por morte.



Quem já se aposentou pelo IPREAF continua vinculado ao Instituto e recebe seus benefícios normalmente.



Já os servidores temporários, os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão (nomeados) e os empregados públicos não são segurados do IPREAF.

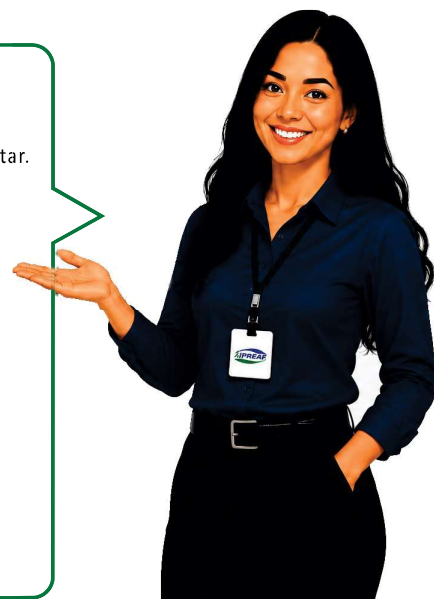


O QUE É REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC)?

O Regime de Previdência Complementar é uma previdência criada para quem deseja receber uma renda maior quando se aposentar.

Para os servidores que ingressaram no Município a partir de 03/12/2021, a aposentadoria paga pelo IPREAF é limitada ao teto do INSS.

Se quiser receber além desse limite, o servidor pode aderir ao Regime de Previdência Complementar e formar uma reserva para o futuro.





QUAIS BENEFÍCIOS SÃO CONCEDIDOS PELO IPREAF?



BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS



Aposentadoria por Idade



Aposentadoria por Tempo de Contribuição



Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial do Professor



Aposentadoria por Incapacidade Permanente



Aposentadoria Compulsória



BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS



PENSÃO POR MORTE

Concedida aos dependentes em caso de falecimento do segurado.



O QUE É APOSENTADORIA POR IDADE?



É o benefício concedido ao segurado que atinge a idade mínima exigida e cumpre os demais requisitos previstos em lei.



REQUISITOS PARA APOSENTADORIA POR IDADE

REQUISITO	 HOMEM	 MULHER
 Tempo mínimo de efetivo exercício no serviço público	 10 anos	 10 anos
 Tempo mínimo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria	 5 anos	 5 anos
 Idade mínima	 65 anos	 60 anos

COMO É CALCULADO O BENEFÍCIO?

O valor da aposentadoria é proporcional ao tempo de contribuição.



Considera o tempo de contribuição



Usa uma média simples das contribuições a partir de julho de 1994



Respeita o limite da remuneração do servidor



O QUE É APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO?



É o benefício previdenciário concedido ao segurado que solicitar sua aposentadoria e preencher, cumulativamente, os requisitos previstos na legislação previdenciária municipal.



REQUISITOS (CUMULATIVOS)

REQUISITO	 HOMEM	 MULHER
 Tempo mínimo de efetivo exercício no serviço público	 10 anos	 10 anos
 Tempo mínimo de efetivo exercício no cargo	 5 anos	 5 anos
 Idade mínima	 60 anos	 55 anos
 Tempo mínimo de contribuição	 35 anos	 30 anos



CÁLCULO DOS PROVENTOS

A forma de cálculo dessa aposentadoria varia conforme a data de ingresso no serviço público:



INGRESSO ATÉ 31/12/2003

Os proventos serão calculados de forma integral, ou seja, correspondendo à última remuneração no cargo efetivo.



INGRESSO APÓS 31/12/2003

Os proventos serão calculados com base na média contributiva.



IMPORTANTE

Para ter direito ao benefício, todos os requisitos acima devem ser cumpridos cumulativamente.



O QUE É APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSORES?



O QUE É

É o benefício previdenciário destinado aos servidores efetivos do magistério que exercem atividades de **docência** ou de **suporte pedagógico** na educação básica, no âmbito escolar.



QUEM TAMBÉM TEM DIREITO

Também têm direito os **professores da educação infantil**, independentemente da denominação do cargo, desde que exerçam função docente **no âmbito escolar**.



REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Todos os requisitos abaixo devem ser cumpridos **cumulativamente**.

REQUISITO	 HOMEM	 MULHER
 Tempo no serviço público	 10 anos	 10 anos
 Tempo no cargo	 5 anos	 5 anos
 Idade mínima	 55 anos	 50 anos
 Tempo de contribuição na função de magistério	 30 anos	 25 anos



CÁLCULO DOS PROVENTOS

A forma de cálculo dessa aposentadoria varia conforme a data de ingresso no serviço público:



INGRESSO ATÉ 31/12/2003



CÁLCULO INTEGRAL

Os proventos serão calculados de forma **integral**, correspondendo à última remuneração do cargo efetivo.



INGRESSO APÓS 31/12/2003



CÁLCULO PELA MÉDIA

Os proventos serão calculados com base na **média** das contribuições previdenciárias.



IMPORTANTE

Para ter direito ao benefício, todos os requisitos acima devem ser cumpridos **cumulativamente**.



O QUE É APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE?

É o benefício previdenciário concedido ao segurado que for considerado total e permanentemente incapaz para o exercício de suas atividades laborais, mediante **avaliação médica oficial** realizada pelo IPREAF.

REQUISITOS



Avaliação Médica Oficial

Realizada pela perícia médica do IPREAF.



Incapacidade Permanente

Comprovada para o exercício das atividades do cargo.



Sem possibilidade de readaptação

Não houver possibilidade de aproveitamento em função compatível.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

SITUAÇÃO	CÁLCULO
 Regra Geral	Proporcionais ao tempo de contribuição.
 Acidente de Trabalho	Conforme legislação vigente.
 Doença Profissional	Conforme legislação vigente.



IMPORTANTE

A concessão depende de avaliação médica oficial realizada pelo IPREAF.



O QUE É APOSENTADORIA COMPULSÓRIA?

É o benefício previdenciário concedido automaticamente ao segurado vinculado ao serviço público que atingir a idade de **75 anos**, conforme previsto na legislação vigente.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

REQUISITO	REGRA
 Idade	75 anos.
 Concessão	Automática.
 Desligamento do cargo	Obrigatório.
 Proventos	Proporcionais ao tempo de contribuição.



REAJUSTE

Os benefícios seguem os mesmos índices de reajuste aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).



COMO REQUERER MINHA APOSENTADORIA?



o pedido de aposentadoria poderá ser realizado pelo próprio segurado ou por meio de procurador legalmente constituído.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ documento oficial com foto (rg/cnh)
- ✓ cpf
- ✓ título de eleitor
- ✓ comprovante de residência atualizado
- ✓ certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio atualizada
- ✓ holerite atualizado



REQUERIMENTO POR PROCURAÇÃO

além dos documentos necessários para o requerimento da aposentadoria, deverão ser apresentados:

- ✓ procuração
- ✓ documento oficial de identificação do procurador



IMPORTANTE:

após o protocolo de pedido, a documentação será analisada pelo IPREAF conforme a legislação previdenciária vigente



O QUE É PENSÃO POR MORTE?



O QUE É?

é o benefício previdenciário concedido aos dependentes do segurado falecido, com o objetivo de garantir proteção financeira nos limites previstos em lei.



QUEM PODE RECEBER?

- ✓ cônjuge
- ✓ companheiro(a)
- ✓ filhos
- ✓ dependentes habilitados



DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

- ✓ **filhos:** o benefício é devido até 21 anos de idade, salvo nos casos de invalidez ou deficiência preexistente à lei.
- ✓ **cônjuge ou companheiro(a):** a duração do benefício varia conforme a idade e o tempo de contribuição do segurado previsto na legislação.



DURAÇÃO DA PENSÃO

PARA O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)



Para cônjuge ou companheiro(a)

A duração da pensão varia conforme a idade do beneficiário na data do óbito do segurado e o cumprimento dos requisitos previstos em lei.



Se o casamento ou união estável possuir **menos de 2 anos** na data do óbito, a pensão será concedida por **4 (quatro) meses**.



Se o casamento ou união estável possuir **2 anos ou mais** na data do óbito, aplica-se a tabela abaixo:

 IDADE DO BENEFICIÁRIO	 DURAÇÃO DA PENSÃO
 Menos de 21 anos	3 anos
 De 21 a 26 anos	6 anos
 De 27 a 29 anos	10 anos
 De 30 a 41 anos	15 anos
 De 41 a 43 anos	20 anos
 44 anos ou mais	Vitalícia



BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1.418/2005, Lei Municipal nº 2.467/2018 e Constituição Federal.



DE ONDE VEM O DINHEIRO DA PREVIDÊNCIA?

Os benefícios pagos pelo IPREAF são financiados pelas contribuições previdenciárias dos segurados, dos órgãos públicos e pelos rendimentos das aplicações financeiras.

COMO FUNCIONA?



GARANTIA DO EQUILÍBRIO PREVIDENCIÁRIO

O IPREAF realiza estudos atuariais para verificar se os recursos arrecadados são suficientes para garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros.



COMO O IPREAF MANTÉM O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS?

PRINCIPAIS FONTES DE CUSTEIO

ORIGEM	CONTRIBUIÇÃO
 Servidores Ativos	14% Sobre a remuneração dos servidores ativos da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal.
 Aposentados e Pensionistas*	14% Sobre os valores que ultrapassarem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).
 Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal	17% Sobre a remuneração dos segurados (Contribuição previdenciária patronal).
 Aplicações Financeiras	Rendimentos Rendimentos obtidos por meio das aplicações financeiras dos recursos previdenciários.

* Incidente sobre os valores que ultrapassarem o teto do RGPS.



IMPORTANTE

A combinação das contribuições previdenciárias e dos rendimentos financeiros garante o pagamento dos benefícios previdenciários administrados pelo IPREAF.



COMO AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO IPREAF?

O QUE É A AVERBAÇÃO?



A averbação de tempo de contribuição permite utilizar, para aposentadoria no IPREAF, períodos trabalhados e contribuídos em outro regime de previdência.

O QUE É A CTC?



A certidão de Tempo de Contribuição (CTC) é o documento oficial que comprova o tempo trabalhado e contribuído em outro órgão ou regime previdenciário.

ATENÇÃO PROFESSORES



Para utilização do tempo em aposentadoria especial do magistério, a CTC deve informar corretamente o exercício da função de professor.



1 SOLICITAR A CTC

Solicite a Certidão de Tempo de Contribuição no órgão ou regime onde o período foi trabalhado.



2 APRESENTAR A CTC ORIGINAL AO IPREAF

Protocola a via original da CTC junto ao IPREAF para análise e instrução do processo.



3 ANÁLISE DO DOCUMENTO

O IPREAF verificará a validade e as informações do período constante na CTC.



4 INCLUSÃO DO PERÍODO NO HISTÓRICO PREVIDENCIÁRIO

O período será averbado e integrado ao seu histórico previdenciário no IPREAF.



O PERÍODO SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADO APÓS A AVERBAÇÃO JUNTO AO IPREAF.



COMO LEVAR MEU TEMPO DO IPREAF PARA OUTRO RPPS?



QUEM PODE SOLICITAR?

Servidores que exerceram cargo efetivo no Município de Alta Floresta e desejam utilizar esse período em outro regime de previdência.



PARA QUE SERVE A CTC?

A Certidão de Tempo de Contribuição comprova oficialmente o período trabalhado e contribuído no serviço público municipal.



DOCUMENTOS PESSOAIS

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Comprovante de Residência
- ✓ Requerimento de Solicitação da CTC
- ✓ Certidão de Casamento/Nascimento



DOCUMENTOS FUNCIONAIS

- ✓ Termo de Posse
- ✓ Portaria de Admissão
- ✓ Ficha Financeira
- ✓ Certidão de Vida Funcional contendo os períodos de afastamento
- ✓ Declaração da Prefeitura Municipal com relação das remunerações
- ✓ Portarias de afastamento e retorno às atividades (se houver)
- ✓ Portaria de exoneração do cargo efetivo
- ✓ Comprovante de vínculo no órgão em que pretende se aposentar



Os documentos funcionais podem ser solicitados junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta.**



PROGRAMA DE PRÉ-APOSENTADORIA

Educação previdenciária para planejar o futuro com mais segurança e tranquilidade



01 O QUE É O PROGRAMA DE PRÉ-APOSENTADORIA?

é uma ação de educação previdenciária voltada aos servidores que estão próximos de se aposentar. Seu objetivo é promover o planejamento e a adaptação para essa nova etapa da vida.

02 QUEM PODE PARTICIPAR



Servidores que estão a até 5 (cinco) anos de adquirir o direito à aposentadoria, bem como aqueles que já possuem esse direito.

03 COMO O PROGRAMA SERÁ DESENVOLVIDO?



Por meio de encontros estruturados e workshops, realizados de forma dinâmica, participativa e acolhedora.

04 QUAL O OBJETIVO?



Estimular o planejamento de longo prazo, a organização financeira, o cuidado com a saúde e o fortalecimento dos vínculos sociais, contribuindo para uma transição mais segura, consciente e equilibrada.

TEMAS ABORDADOS



Aspectos previdenciários



Planejamento financeiro



Saúde física e emocional



Relações familiares e sociais



Projetos de vida e novos propósitos



Preparação para mudanças e ressignificação de papéis



PROGRAMA DE PÓS-APOSENTADORIA

Apoio, integração e qualidade de vida
para **viver bem** essa nova etapa.



01 O QUE É O PROGRAMA DE PÓS-APOSENTADORIA?

É um conjunto de ações que visa **acolher**, **valorizar** e **apoiar** os aposentados do município, promovendo qualidade de vida, bem-estar e participação ativa na sociedade.



02 QUEM PODE PARTICIPAR?

Todos os aposentados vinculados ao regime próprio de previdência do município.



03 QUAIS ATIVIDADES SÃO OFERECIDAS?

Diversas atividades para promover bem-estar, convivência e desenvolvimento:



Palestras



Oficinas



Atividades físicas



Convivência social



Educação previdenciária



04 QUAL O OBJETIVO?

Contribuir para uma vida ativa, saudável e feliz, fortalecendo vínculos, estimulando novos aprendizados e valorizando sua experiência.

BENEFÍCIOS DO PROGRAMA



Mais **qualidade de vida** e **bem-estar**.



Integração e **convivência** com outras pessoas.



Novas **aprendizagens** e desenvolvimento pessoal.



Estímulo à **saúde** física e mental.



Valorização da **sua história** e da sua contribuição para o município.



Participação em **atividades** culturais, esportivas e de lazer.



APOSENTADORIA É UMA NOVA ETAPA, NÃO UM FIM!

O Programa de Pós-Aposentadoria é um espaço para cuidar de você, fazer novas amizades e viver cada dia com mais alegria e propósito.

Participe e aproveite essa nova fase da vida!





EXISTE ALGUM ÓRGÃO QUE FISCALIZA O IPREAF?

Sim. O IPREAF é fiscalizado por órgãos internos e externos, garantindo maior **transparência**, **legalidade** e **segurança** na gestão dos recursos previdenciários.



CONTROLE INTERNO: ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO



CONTROLE INTERNO

- ✓ Verifica a legalidade dos atos administrativos.
- ✓ Avalia os resultados da gestão previdenciária.
- ✓ Acompanha os procedimentos internos.



CONSELHO CURADOR

- ✓ Órgão colegiado de deliberação e orientação superior.
- ✓ Acompanha a gestão do RPPS.
- ✓ Delibera sobre matérias de interesse do Instituto.
- ✓ Zela pelo cumprimento das finalidades institucionais.



CONSELHO FISCAL

- ✓ Fiscaliza as contas e os atos administrativos.
- ✓ Acompanha a gestão financeira e patrimonial.
- ✓ Analisa documentos, emite pareceres e recomendações.

FISCALIZAÇÃO EXTERNA: ÓRGÃOS INDEPENDENTES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE-MT)

- ✓ Fiscaliza as contas do IPREAF.
- ✓ Analisa e homologa os processos de aposentadoria e pensão.
- ✓ Garante a correta aplicação dos recursos públicos.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

- ✓ Acompanha o cumprimento das normas previdenciárias.
- ✓ Emite o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).
- ✓ Comprova a regularidade do RPPS.

COMO VOCÊ PODE ACOMPANHAR O IPREAF



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- ✓ Acompanhe informações, notícias, investimentos e atos administrativos.
- ✓ Acesse dados sobre receitas, despesas, benefícios e muito mais.
- ✓ Transparência e controle social em tempo real.



SITE OFICIAL

- ✓ Informações institucionais sobre o IPREAF.
- ✓ Serviços, legislação, canais de atendimento e novidades.
- ✓ www.ipreaf.com.br



COMO ESTÁ O IPREAF?

RAIO-X DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA



DADOS ATUALIZADOS ATÉ JUNHO DE 2026

DADOS ATUALIZADOS ATÉ JUNHO DE 2026



SERVIDORES ATIVOS

877

SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS
AO RPPS



APOSENTADOS

336

SERVIDORES QUE JÁ CONCLUÍRAM
SUA VIDA FUNCIONAL



PENSIONISTAS

64

DEPENDENTES DE SERVIDORES
FALECIDOS COM DIREITOS À PENSÃO

FOLHA MENSAL - JUNHO DE 2026



FOLHA DOS
APOSENTADOS

R\$ 2.248.934,81

valor bruto da folha mensal
paga aos aposentados

+



FOLHA DOS
PENSIONISTAS

R\$ 206.542,88

valor bruto da folha mensal
paga aos pensionistas

+



FOLHA DA EQUIPE
DO IPREAF

R\$ 69.549,47

valor bruto da folha mensal
dos servidores do IPREAF

=



TOTAL DA FOLHA
MENSAL

R\$ 2.524.027,16

valor total da folha mensal
de benefícios e da equipe
do IPREAF



O IPREAF tem como prioridade garantir o pagamento dos benefícios previdenciários com pontualidade e segurança. Esses valores representam o compromisso mensal do Instituto com seus segurados e o funcionamento da gestão previdenciária.



A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO IPREAF



Dados atualizados até junho de 2026

PATRIMÔNIO PREVIDENCIÁRIO



R\$ 317.124.422,25

Valor total dos recursos acumulados pelo IPREAF por meio das contribuições dos servidores, do ente municipal e dos rendimentos dos investimentos. Esse patrimônio é destinado ao pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros.

DÉFICIT ATUARIAL



R\$ 252.768.305,88

Representa a diferença entre o valor estimado das obrigações futuras do Regime próprio de Previdência e o patrimônio atualmente acumulado.



O déficit atuarial não significa falta de recursos em caixa, mas um indicador técnico que permite avaliar o equilíbrio financeiro e atuarial de longo prazo do RPPS, conforme exigência da legislação.

O QUE ESSES NÚMEROS SIGNIFICAM?



O patrimônio existente garante o pagamento dos benefícios hoje concedidos e ajuda a formar a reserva para o futuro.



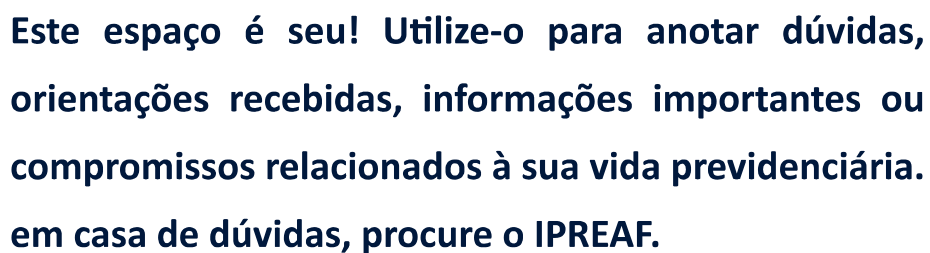
O déficit atuarial indica o quanto ainda é necessário acumular para cobrir todos os compromissos futuros do regime.



A realização de concursos públicos e a reposição de servidores efetivos são essenciais para fortalecer a base contributiva e manter o equilíbrio financeiro do IPREAF.



O IPREAF realiza avaliações atuariais anuais e adota medidas de gestão e planejamento para assegurar a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social e a proteção dos direitos dos nossos segurados.

[illegible]



OBRIGADO POR ESTAR CONOSCO!



Ao longo desta cartilha apresentamos informações sobre seus **direitos, benefícios e serviços previdenciários**.



Esperamos que este material contribua para ampliar seu conhecimento e fortalecer sua **segurança** quanto ao futuro previdenciário.



O IPREAF permanece à disposição para **orientar, atender e acompanhar** você em cada etapa da sua jornada.



 Nossa sede



TELEFONE
(66) 3191-1166



WHATSAPP
(66) 3521-2538



E-MAIL
ipreaf@ipreaf.com.br



SITE OFICIAL
www.ipreaf.com.br



HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira,
das 07h às 13h.

